

SEXTA-FEIRA – 19 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

■ **LEI MUNICIPAL Nº 591/2024:** ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 566, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho Ba
- Tel: 75 3249-2112

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

I.LEI MUNICIPAL N° 591/2024 DE 19 ABRIL DE 2024

ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL N° 566, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TANOUINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tanquinho-Bahia aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

- **Art. 1º.** O anexo I da Lei Municipal nº 566/2021, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar nos termos do anexo que integra esta Lei, com uma correção dos salários base no índice de **3,62%** (**três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).**
- **Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado, caso necessário, a realizar ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou no Plano Plurianual, para que possa cumprir as obrigações assumidas em razão desta Lei.
- **Parágrafo único.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º.** A aplicabilidade das vantagens estabelecidas nesta Lei, assim como outras estabelecidas em atos normativos próprios, deverá observar a expressa previsão no Estatuto do Servidor Público Municipal, na Lei Orgânica Municipal ou em ato normativo específico.
- **Art. 4º.** A aplicação do percentual previsto nesta Lei deverá observar o cumprimento dos limites de gastos e imposições da legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 4.320/64.
- **Art. 5º.** A alteração do vencimento base dos Professores, prevista nesta Lei, dar-se-á individualmente, sendo vedada qualquer vinculação, efeito ou equiparação, entre os servidores e suas remunerações, seja a que título for.
- **Art. 6°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 7º**. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SEXTA-FEIRA 19 DE ABRIL DE 2024 ANO VIII - EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, TANQUINHO-BA, 19 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS Prefeito

SEXTA-FEIRA 19 DE ABRIL DE 2024 ANO VIII – EDIÇÃO N° 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO 01

TABELA SALARIAL DO MUNICIPIO DE TANQUINHO - 20 HORAS SEMANAIS - A PARTIR DE 01 JANEIRO DE 2024															
NIVEIS	REFERÊNCIAS														
	Α	В	С	D	E	F	G	Н	- 1	J	K	L	М	N	0
1	2.210,08	2.249,49	2.305,72	2.363,38	2.422,45	2.545,10	2.608,74	2.608,74	2.673,94	2.740,79	2.809,10	2.879,53	2.997,74	2.997,74	3.100,94
2	2.210,08	2.249,49	2.305,72	2.363,38	2.422,45	2.545,10	2.608,74	2.608,74	2.673,94	2.740,79	2.809,10	2.879,53	2.997,74	2.997,74	3.100,94
3	2.210,08	2.249,49	2.305,72	2.363,38	2.422,45	2.545,10	2.608,74	2.608,74	2.673,94	2.740,79	2.809,10	2.879,53	2.997,74	2.997,74	3.100,94
4	2.724,07	2.792,16	2.861,98	2.933,51	3.006,85	3.082,02	3.159,09	3.238,06	3.319,00	3.401,91	3.487,03	3.574,20	3.663,56	3.755,14	3.849,03
5	2.996,45	3.071,37	3.148,16	3.226,88	3.319,05	3.390,24	3.474,98	3.561,88	3.650,92	3.742,18	3.835,73	3.931,63	4.029,91	4.130,67	4.233,94
6	3.296,13	3.378,51	3.462,98	3.457,60	3.638,31	3.729,24	3.822,49	3.918,04	4.015,99	4.116,38	4.219,31	4.324,78	4.432,89	4.543,72	4.657,32
7	3.625,75	3.716,37	3.809,30	3.904,50	4.002,11	4.102,17	4.204,71	4.309,87	4.417,59	4.528,03	4.641,24	4.755,75	4.876,20	4.998,09	5.123,06

SEXTA-FEIRA 19 DE ABRIL DE 2024 ANO VIII – EDIÇÃO N° 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL